



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro  
E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)  
CEP 79935-000 Sete Quedas - MS  
Gestão 2021/2024



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, de acordo com as disposições do inciso X, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019.

Sete Quedas - MS, 03 de Janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ  
Prefeito Municipal

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul

Em: 06 / 01 / 2025  
Edição: 3751  
Ano: XVII

Taxa de Serviços Diversos: R\$ 9.339,39 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos);

Outras Indenizações - Restituição: R\$ 14.620,47 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Art. 7º - No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram arrecadados R\$ 87.494,39 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) dos débitos inscritos na dívida ativa municipal, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 71.811,56 (setenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 8.527,72 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

Imposto sobre a Transmissão I nter vivos - ITBI: R\$ 149,38 (cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);

Outros tributos: R\$ 7.005,73 (sete mil, cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 8º - O saldo da dívida ativa municipal em 30 de dezembro de 2024 ficou constituído em **R\$ 651.224,17 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 494.285,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 57.627,31 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);

Outros tributos: R\$ 99.311,36 (noventa e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sobre os lançamentos contábeis do exercício de 2024.

Sete Quedas-MS, 30 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 002/2025.**

**“ESTABELECE O FUNCIONAMENTO INTERNO DO PAÇO MUNICIPAL (RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 629 E Nº 675 ) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS NAS DATAS QUE MENCIONAM. ”**

**E RILON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido expediente interno no Paço Municipal (Rua Monteiro Lobato, nº 629 e nº 675 ) nos dias 06 à 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O horário de expediente interno ocorrerá das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica a s demais repartições públicas, que terá seu atendimento normal ao público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 ( três ) dias do mês de janeiro de 2025.

**E RILON FERNANDO POSSA DANELUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**AUTORIZO** A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, de acordo com as disposições do inciso X, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019.

Sete Quedas - MS, 03 de Janeiro de 2025.

**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2025/SEMEC**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR**